SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 03 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VII | Nº 1565

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 visando a aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento junto ao Posto de Saúde Dom Inácio de Loyola deste Município, descritos no item 02 do edital.
Data da abertura dos envelopes: dia 16/06/2015. Hora: 14:00 horas.
Local (sede da Prefeitura): Av. José Antonio de Oliveira Neto, Nº 355, Centro - Araricá/RS.
Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Araricá, 25 de maio de 2015.

SERGIO DELIAS MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:FAF99985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028 DE 02 DE JUNHO DE 2015

Decreta Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- a Quinta-feira feriado de Corpus Christi;
- que não haverá prejuízo aos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1°. Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2015, pela data que sucede o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Os serviços das áreas essenciais, como saúde, funcionarão em regime de plantão.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de junho de 2015.

NILTON GUTERRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

Em __ /__ / 2015.

JARDEL IBEIRO CARDOSO
Secretário da Administração

Publicado por:
Janaina Schena
Código Identificador:80C609C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125 DE 27 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE Gratificação de Deslocamento de acordo com o Art. 43 e CONVOCA servidora para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de acordo com o Art. 26, da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER Gratificação de **DESLOCAMENTO,** à Servidora Pública Municipal **JANE MARA DE OLIVEIRA DA SILVA (1540)**, no ano letivo de 2015, de acordo com o Art. 43 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, a contar de **18 de maio** de 2015, no **percentual de 40%.**

Art. 2° - CONVOCA, para cumprir **Regime Suplementar** de **20 horas mensais,** a Servidora Pública Municipal **JANE MARA DE OLIVEIRA DA SILVA ()**, professora municipal 20h, **na E.M.E.F DUQUE DE CAXIAS,** durante o ano letivo de 2015, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, a contar de **20 de maio de 2015**.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 27 de maio de 2015.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JARDEL IBEIRO CARDOSO
Sec. Municipal de Administração.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:0082228E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126 DE 27 DE MAIO DE 2015.

SUSPENDE a Gratificação de Classe Multisseriada concedida de acordo com o Art. 44, e Concede Gratificação de Deslocamento de acordo com o Art. 43, da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **SUSPENDER** Gratificação de **CLASSE MULTISSERIADA,** da Servidora Pública Municipal **NEDI DA COSTA BORGES (205),** no percentual de **10%,** a contar de **18 de maio de 2015,** concedida de acordo com o art. 44, da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal**.**

Art. 2° - **CONCEDER** Gratificação de **DESLOCAMENTO,** à Servidora Pública Municipal **NEDI DA COSTA BORGES (205)**, no ano letivo de 2015, de acordo com o Art. 43 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, a contar de **19 de maio** de 2015, no **percentual de 20%.**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 27 de maio de 2015.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JARDEL IBEIRO CARDOSO
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:B9945830

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127 DE 27 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE Gratificação de Deslocamento de acordo com o Art. 43, e Gratificação de Classe Multisseriada de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de **DESLOCAMENTO,** à Servidora Pública Municipal **ROSILENE BATTISTI STROSCHOEN (1539)**, no ano letivo de 2015, de acordo com o Art. 43 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, a contar de **18 de maio** de 2015, no **percentual de 20%.**

Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de **CLASSE MULTISSERIADA,** à Servidora Pública Municipal **ROSILENE BATTISTI STROSCHOEN (1539)**, no ano letivo de 2015, de acordo com o Art. 44 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, a contar de **18 de maio** de 2015, no **percentual de 10%.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 27 de maio de 2015.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JARDEL IBEIRO CARDOSO
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:0A505F2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128 DE 27 DE MAIO DE 2015.

Concede Gratificação de Deslocamento de acordo com o Art. 43 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de **DESLOCAMENTO,** à Servidora Pública Municipal **SUELI PINHEIRO (260)**, no ano letivo de 2015, de acordo com o Art. 43 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, a contar de **21 de maio** de 2015, no **percentual de 20%.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 27 de maio de 2015.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JARDEL IBEIRO CARDOSO
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:754168F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 27 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE a Gratificação de Classe Multisseriada concedida de acordo com o Art. 44 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** Gratificação de **CLASSE MULTISSERIADA,** à Servidora Pública Municipal, **ANA PAULA GOULART CAMARGO (694)**, no ano letivo de 2015, de acordo com o Art. 44 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do

Município de Barros Cassal, a contar de **14 de maio** de 2015, no **percentual de 10%.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 27 de maio de 2015.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JARDEL IBEIRO CARDOSO
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:9A498415

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Concede a Gratificação de Classe Multisseriada concedida de acordo com o Art. 44 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER Gratificação de **CLASSE MULTISSERIADA,** à Servidora Pública Municipal, **CLAUDETE MARIANO DE CAMPOS (1556)**, no ano letivo de 2015, de acordo com o Art. 44 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, a contar de **19 de maio** de 2015, no **percentual de 15%.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 27 de maio de 2015.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JARDEL IBEIRO CARDOSO
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:57A38FDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2015.

CONVOCA servidora para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONVOCA, para cumprir **Regime Suplementar** de **20 horas mensais,** a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE RITA SBARDELLOTTO THOMAZI (578)**, professora municipal 20h, **na E.M.E ENGº ALVARO LEITÃO,** durante o ano letivo de 2015, de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010, Plano de Carreira dos Funcionários da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, a contar de **18 de maio** de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 27 de maio de 2015.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JARDEL IBEIRO CARDOSO
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:68E43FBF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: OTMAR JANDREY
Objeto: Alteração de quilometragem Linha n° 30 Totalizando 40 km diários
Vigência: 16/04/2015 encerrando-se em 20/02/2016
Assinam: JARBAS GAGLIERO pelo contratante e OTMAR JANDREY pelo contratado.
Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:866BBB12

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: RENATO LUIS FAGGION & CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de brinquedos para as escolas municipais do Município de Barros Cassal. (Apoio as Creches)
Valor Total: R$-1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais)
Vigência: 22/05/2015 encerrando-se em 12 meses.
Assinam: JARBAS GAGLIERO pelo contratante e RENATO LUIS FAGGION & CIA LTDA-ME pelo contratado em 22/05/2015.
Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:5531339B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza, cobertores, lençóis, colchão, itens para compor a cozinha para as Escolas Municipais do município de Barros Cassal. (Apoio as Creches)
Valor Total: R$-24.490,10 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos)
Vigência: 22/05/2015 encerrando-se em 12 meses.
Assinam: JARBAS GAGLIERO pelo contratante e IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA LTDA pelo contratado em 22/05/2015.
Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:FB214114

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: CEZAR AUGUSTO GOTTARDI - ME
Objeto: Aquisição de itens para compor a cozinha, brinquedos e eletrodomésticos para as Escolas Municipais do município de Barros Cassal (Apoio as Creches).
Valor Total: R$-4.699,29 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)
Vigência: 22/05/2015 encerrando-se em 12 meses.
Assinam: JARBAS GAGLIERO pelo contratante e CEZAR AUGUSTO GOTTARDI – ME pelo contratado em 22/05/2015.
Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Elizete Barbosa de Oliveira Betti
Código Identificador:1EBC35C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2015

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015 – MENOR PREÇO GLOBAL,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE ONIBUS ESCOLAR AGRALE VOLARE V6**. Abertura para o dia 15 de junho de 2015 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 02 de junho de 2015.

SENIO REINOLDO KIRST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:A1E56B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 238-2014 BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato que se refere a Aquisição de 3.500 toneladas de pedra brita nº 3 para uso da Secretaria de Obras e Viação, com retirada das quantidades conforme a necessidade, sendo aditado mais 875 toneladas.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI072-2014
Item: 01
Contratada: BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 02.239.710/0001-02
Valor tonelada: R$ 27,00
Valor aditado: R$ 23.625,00
Valor total/global atualizado: R$ 118.125,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6EBC6C0C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 072-2014 POLIANA HEMANN 00673393011 - SUPRESSÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato referente a Contratação de profissionais especializados (pessoa jurídica) para ministrar oficinas de artesanato (para crianças, adolescentes e jovens), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação (item 3), sendo suprimido 02 (duas) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2015.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI019-2014
Contratada: POLIANA HEMANN 00673393011
CNPJ: 17.377.141/0001-20
Valor atualizado: R$ 438,75 mensais

Publicado por:
Kassiane Brüning
Código Identificador:43C80CBF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2015

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, CARLOS JANDREY,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nos cargos em que foram aprovados.

*** Concurso instituído pelo Edital n.º 006/2011 e o Edital n.º 001/2012, que homologa a classificação final, prorrogado através dos Decretos n.º 3.855/2013:**

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
3400	Prof. Séries Finais - Ed. Física	José Alex Pereira Rodrigues	10º
3485	Auxiliar de Ensino	Ana Claudia Budke	227º

*** Concurso instituído pelo Edital n.º 006/2011 e o Edital n.º 002/2012, que homologa a classificação final, prorrogado através dos Decretos n.º 3.856/2013:**

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
4876	Professor Educação Infantil	Roselene Pause Schneider	30ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7F8B680F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.005/2015

Convoca a V Conferência Municipal de Saúde.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e, considerando a necessidade de impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 30 de junho de 2015, com início às 13horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino

de Paula, n° 780, em Ibirubá-RS, sob a coordenação da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Saúde de Ibirubá, foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, tem como objetivo debater temas relevantes visando a qualificação da atenção integral em uma perspectiva da promoção de saúde.
Art. 3º - A V Conferência Municipal de Saúde terá como tema "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS – DIREITO DO POVO BRASILEIRO", sob os seguintes eixos temáticos:
I- Situação de Saúde e os determinantes econômicos, sociais e ambientais do adoecimento;
II- Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
III- Participação Social;
IV- Valorização do trabalho e da educação em saúde;
V- Financiamento do SUS e Relação Público-Alvo;
VI- Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
VII- Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
VIII- Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;
IX- Reformas democráticas e populares do Estado;
Art. 4º - A V Conferência Municipal de Saúde é preparatória para as etapas estadual e nacional.
Art. 5º - A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde será nomeada em seu Regimento Interno, o qual normatiza todo o seu funcionamento, sendo que este deverá ser lido e aprovado na abertura dos trabalhos por seus membros.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da V Conferência Municipal de Saúde estarão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AB8F7646

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.003/2015

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, no dia 05 de junho de 2015.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado do dia 04 de junho de 2015 – Corpus Christi, que transcorre na quinta-feira;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo, o dia 05 de junho de 2015, sexta-feira, quando não haverá expediente nas secretarias municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2015.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:87847DF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 036/2015, Processo Administrativo nº 078.2015, conforme informações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do ônibus de transporte escolar – placas IVY 7895
Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.
Contratado: VEÍSA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 87.488.847/0001-45
Veículo placas IVY 7895
Valor contratado: R$ 5.367,89 (Cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)
Homologação: 02/06/2015

ITACURUBI, 02 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F57A9373

SEC.DA FAZENDA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

OBJETO: Alteração na descrição do item 5.3 e do Anexo I, do edital do Pregão Presencial nº 022/2015:

I – Altera a descrição do item 5.3 do edital, do Pregão Presencial nº 022/2015, no que se refere ao valor a ser pago, por tonelada, pelo município, que passa a ser:
5.3 O valor de referência a ser pago, por tonelada, pelo município, está indicado no Anexo I.

II – Altera a descrição do Anexo I do edital, do Pregão Presencial nº 022/2015, no que se refere ao valor a ser pago, por tonelada, pelo município, que passa a ser:
O valor de referência a ser pago pelo município, por tonelada, é de: R$ 75,00.

III – Altera a data de abertura do Pregão Presencial nº 022/2015, que passa a ser:
Data de abertura: Dia 17/06/2015
Horário: 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Itacurubi/Sala de Licitações

OBS.: Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 01 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C38AA8DB

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
SECRETARIAS MUNICIPAIS: DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC) E DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMTDS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA GRUPOS E OFICINAS DO CRAS.
Abertura: Dia 18/06/2015
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
LOCAL: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 02 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F439EC5A

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
SECRETARIAS MUNICIPAIS: DE SAÚDE (SMS), DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO (SEMFAZAD) E DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Abertura: Dia 23/06/2015
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
LOCAL: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 02 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FB400E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, torna público que às **13:00** horas, do dia **17/06/2015,** em Piratini - RS, sito a Rua Comendador Freitas 255 reunir-se-á o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a finalidade de receber e selecionar propostas referente ao **Pregão Presencial nº 031/2015**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS.**. Maiores informações serão prestadas pelo fone/fax (53) 3257-1200, ramal 216 ou contrato.piratini@gmail.com ou
licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 02 de junho de 2015.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:8E60475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 029/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **18/06/2015** no site www.cidadecompras.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 029/2015** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E CERÂMICO NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA PAC 2**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200/207 ou contrato.piratini@gmail.com ou pelo site
www.prefeiturapiratini.rs.gov.br

Piratini, 02 de Junho de 2015.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:97F9328E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.004/2015

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.004/2015 – Primeira Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº.024/2015
CONTRATADO: GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.290.783/0001-98
OBJETO: Dispensa de Licitação de caráter Emergencial visando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, cozinha, copa e lavanderia para o Hospital Municipal Santo Antônio.
ALTERAÇÃO: Fica alterado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato originário que passa a ser de 07/01/2015 a 07/04/2015.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5542CB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 012/2014
CONTRATO: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.140/2014
CONTRATADO: GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.290.783/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, de limpeza no Posto de Saúde Central e no CAPS, de acordo com a solicitação contida no memorando nº 758/2014, da Secretaria Municipal da Saúde/SEMSA, anexa ao processo e com as especificações constantes no anexo I.
ADITIVO: O prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 30 dias a partir de 16 de abril de 2015, conforme solicitação feita através do memorando nº. 403/2015 – SEMSA e 279/2015 – SEMAD.
VALOR TOTAL: R$ 17.652,30

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E18983B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno sem efeito o Termo de Homologação datado de 27 de fevereiro de 2015, respectivo à Dispensa de Licitação nº.003/2015, em virtude do apontamento realizado pela Procuradoria Geral do Município através da Informação PGM nº.081/2015. Diante do exposto, na presente data, HOMOLOGO o respectivo processo que tem por objeto a locação de um terreno baldio com aproximadamente 4.000m², próximo ao Pátio de Máquinas desta Prefeitura, para ser utilizado como garagem dos veículos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, por um período de 12 meses, à empresa SAVALE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 02.435.305/0001-51 ao valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com pagamentos mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. A Procuradoria Geral do Município orientou a referida contratação através de processo na Modalidade de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Informação PGM n°.018/2015. Desta forma, adjudico o objeto deste processo à empresa SAVALE IMÓVEIS LTDA. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 02 de junho de 2015.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5C125797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.117, DE 27 DE MAIO DE 2015

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2.006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 628 (Seiscenta e vinte e oito) horas de serviço extraordinário, conforme Memorando Interno nº 186/2015, em anexo, referente ao mês de abril de 2015, aos servidores Alessandro da Silva, Alexandro da Silva, Cedinei dos Santos Amaral, Marcos Rangel, Claudemar dos Santos, Célio Martins, Jair Martins, Maurílio José Caetano Farias, Gildo dos Santos Freitas, Juzemar de Souza Pinto, Marli de Oliveira Pompeo, Nilson Felipe, Raul Nivaldo Roth, Vitor Martins de Lopes e Valdevino Luiz de Oliveira, do Controle Semafórico, Cemitérios Municipais, Aterro Sanitário e Sinalização, tendo em vista o serviço essencial ao controle de tráfego do município, falta de funcionários existente nos cemitérios municipais para a realização de inumação, exumação, abertura e manutenção de covas e composição da organização pública no aterro sanitário para pesagem de caminhões coletores de resíduos.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:BB9DFD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.118, DE 27 DE MAIO DE 2015

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 1.920 (Hum mil, novecentas e vinte) horas de serviço extraordinário no mês de maio de 2015, conforme Memorando nº 084/2015-DAA, a servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para atender as solicitações de manutenção em estradas de chão batido, tais como: saibramento e patrolamento, limpeza de valos, operação tapa buraco em ruas asfaltadas, manutenção de praças e conserto de brinquedos.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:8001979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.119, DE 27 DE MAIO DE 2015

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 1.152 (Hum mil, cento e cinqüenta e duas) horas de serviço extraordinário no mês de maio de 2015, conforme Memorando nº 085/2015-DAA, a servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para atender as solicitações de manutenção da drenagem pluvial, limpeza e desobstrução de bocas de lobos.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:F41BB003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.120, DE 27 DE MAIO DE 2015

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2.006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 160 (Cento e sessenta) horas mensais de serviço extraordinário, no mês de junho de 2015, conforme Memorando Interno nº 180/2015/GAB, em anexo, aos guardas civis municipais, para apoio no evento "Procissão de Corpus Christi" a realizar-se no dia 04 de junho de 2015.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:3DFAA9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.121, DE 27 DE MAIO DE 2015

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2.006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 880 (Oitocentas e oitenta) horas mensais de serviço extraordinário, no mês de abril de 2015, conforme Memorando Interno nº 179/2015/GAB, em anexo, aos guardas civis municipais, na ação de Reintegração de Posse na Chácara dos Leões, em cumprimento a determinação judicial do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:5647D3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.122, DE 27 DE MAIO DE 2015

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2.006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

DECRETA

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 744 (Setecentas e quarenta e quatro) horas mensais de serviço extraordinário, no mês de maio de 2015, conforme Memorando Interno nº 173/2015/GAB, em anexo, aos guardas civis municipais, a fim de prestar serviços de segurança 24 horas no Posto UPA III Zona Norte-Scharlau, incluindo sábados e domingos.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de maio de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:343723E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.124, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o abono à falta ao trabalho do dia 29 de maio de 2015 no Centro Administrativo e no Palácio Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a paralisação geral em todo Brasil;

CONSIDERANDO que os transportes públicos realizados por ônibus e tremsurb atuaram de forma precária e/ou mantiveram-se parados durante a manifestação;

CONSIDERANDO que o local de aglomeração do movimento tinha previsão para o Largo da Prefeitura, a fim de preservação do patrimônio público, entendeu-se, por cautela, manter fechados o Centro Administrativo e o Palácio Municipal, evitando o fluxo de pessoas,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica abonada a falta ao trabalho do dia 29 de maio de 2015, especialmente aos servidores que laboram no Centro Administrativo e no Palácio Municipal, uma vez que houve a liberação do comparecimento nestes locais, tendo em vista as razões acima.

Art. 2º - No Cartão-Ponto dos servidores em questão, deverá constar no dia 29/05/2015 a seguinte anotação: ABONO POR DECRETO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:01461DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CR 04/2014 - SORTEIO DO LEILOEIRO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público, referente ao **Credenciamento 04/2014**, a **data** para realização do **sorteio do Leiloeiro**, dentre os devidamente cadastrados para execução do próximo Leilão de Bens Móveis e Inservíveis do Município de São Leopoldo. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de junho de 2015,** às 10 horas. **LOCAL:** Secretaria Municipal de Compras e Licitações, à Avenida Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro - São Leopoldo/RS. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

CLAODIMIR COSTA
Presidente da CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:7FAE756F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 45/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº 116/2015.
CONTRATADA: CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.- ME. - CNPJ - 11.370.934/0001-31.
OBJETO: É objeto deste instrumento contratual a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e serviços gerais, para 159 (cento e cinquenta e nove) postos de serviços em escolas municipais de ensino fundamental, escolas municipais de educação infantil, Secretaria Municipal de Educação, NAPPI, Polo EAD, Projeto Canoagem e Conselho Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para conservação, limpeza e higienização.
VALOR: R$ 1.474.407,00
PRAZO: 90 Dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2015.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SMED, dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 – Atividades 2294 e 2297 – Recursos 0020 e 0030 e 31.90.34.00.00.00.00 – Atividades 2294 e 2297 – Recursos 0020 e 0031.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:BFBF4C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 42/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº 102/2015.
CONTRATADA: A. K ENGENHARIA LTDA. - CNPJ - 12.127.413/0001-10.
OBJETO: É objeto deste instrumento a contratação emergencial de empresa de equipe técnica para Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município de São Leopoldo.
VALOR: R$ 288.000,00
PRAZO: 180 Dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2015.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, Dotação orçamentária: 22.02.18.452.0061.2145 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 0001 Recurso Livre – rubrica 3.3.9.0.39.78.00.00.00 – Limpeza e Conservação.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:5EF01140

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CREDENCIAMENTO N° 40/2015

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2015 - CREDENCIAMENTO N° 04/2014.
CONTRATADA: FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO. - CPF 623.771.830-/34, RG 74015143599.
OBJETO: É objeto deste leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento,

cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo, em desuso (veículos, mobiliário, equipamentos e outros).
VALOR: Comissão em percentual de 5% (cinco por centos) calculada sobre o valor de venda.
PRAZO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2015.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal De Administração - SEMAD, 2032 - Manutenção da Secretaria de Administração; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -33.90.39.00.00.00.00; Serviços Técnicos Profissionais - 33.90.39.05.00.00.00; Dotação: 2014/391; Recurso: 0001 – Recurso Livre.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:ED9208DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2011.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2011.
CONTRATADA: GRUPO EDITORIAL SINOS S/A. CNPJ - 91.665.570/0001-56.
INCLUSÃO DE GESTOR: Inclui-se na cláusula oitava para fazer constar que "a Secretaria Gestora nomeia a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula nº 83889, para, na função de gestora do contrato, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis", a partir de 30 de abril de 2015.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:9D55680E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2014.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 596/2014.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS. - CNPJ 03.422.707/0001-84.
ALTERAÇÃO DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que o gestor do contrato passa a ser a servidora Iara Cardoso, matrícula 10-08, a contar de 18 de março de 2015.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:ACE57C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 283/2014.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 596/2014.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS. - CNPJ - 03.422.707/0001-84.
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA: Inclui-se na Cláusula Terceira, os itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 do Contrato n° 283/2014, fazendo constar que:
3.1.1 O preço para prestação dos serviços contratados para o projeto no São Borja é de R$ 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais), sendo que será descontado o valor de R$ 7.000,01 (sete mil reais e um centavo), o qual refere-se a compra de materiais permanentes, que será de responsabilidade da Prefeitura. Assim, o valor que será repassado ao SENAC é de R$ 177.319,99 (cento e setenta e sete mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).
3.1.2 O preço para prestação dos serviços contratados para o projeto no Santa Maria é de R$ 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e vinte reais), sendo que será descontado o valor de R$ 7.000,01 (sete mil reais e um centavo), o qual refere-se a compra de materiais permanentes, que será de responsabilidade da Prefeitura. Assim, o valor que será repassado ao SENAC é de R$ 177.319,99 (cento e setenta e sete mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).
3.1.3 O preço para prestação dos serviços contratados para o projeto no São Gabriel é de R$ 215.040,00 (duzentos e quinze mil e quarenta reais), sendo que será descontado o valor de R$ 7.000,40 (sete mil reais e quarenta centavos), o qual refere-se a compra de materiais permanentes, que será de responsabilidade da Prefeitura. Assim, o valor que será repassado ao SENAC é de R$ 208.038,60 (duzentos e oito mil trinta e oito reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I – DOS VALORES
Onde Conta:
Os valores a título de repasse da Caixa Econômica Federal para execução do contrato são os seguintes:

EMPREENDIMENTO	VALOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Santa Maria	R$ 184.320,00	Débora Flamia Vieira Matrícula: 83563
São Gabriel	R$ 215.040,00	Anael Tatiane Fernandes Matrícula: 85380
São Borja	R$ 184.320,00	Camila Cattaneo Matrícula: 85436

Deverá Constar:
Os valores a título de repasse da Caixa Econômica Federal para execução do contrato são os seguintes:

EMPREENDIMENTO	VALOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Santa Maria	R$ 177.319,99	Débora Flamia Vieira Matrícula: 83563
São Gabriel	R$ 208.038,60	Anael Tatiane Fernandes Matrícula: 85380
São Borja	R$ 177.319,99	Camila Cattaneo Matrícula: 85436

CLÁUSULA TERCIRA – DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Altera-se na Cláusula Quarta, item 4.1, fazendo constar que:
Onde Conta:
4.1 O pagamento do preço do serviço será efetuado pela CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, na Secretaria Gestora do Contrato – Secretaria Municipal de Habitação e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.
Deverá Constar:
4.1 O pagamento do preço do serviço será efetuado pela CONTRATANTE em 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, na Secretaria Gestora do Contrato – Secretaria Municipal de Habitação e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:C77C92CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 14/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 04/2014 - CREDENCIAMENTO n° 01/2013.
CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA USINA DA SAÚDE - PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL. - CNPJ - 12.625.868/0001-66.
INCLUSÃO DO GESTOR: Inclui-se na cláusula nona, para fazer constar que "a Secretaria Gestora nomeia o servidor Sr. Vinicius Tonollier Pereira, matrícula nº 85443, para, na função de fiscal do contrato, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 30 de abril de 2015."

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:85D73E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2014.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 289/2014.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO – COOPER SANTO ANTÔNIO. - CNPJ - 08.771.799/0001-21.
DA ALTERAÇÃO DO ENDREÇO: Altera-se o preâmbulo do contrato supra para fazer constar que o endereço da COOPERATIVA DOS RECICLADORES DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO – COOPER SANTO ANTÔNIO, passa a ser na Rua Campo Bom, nº 932, Bairro Campina, CEP 93.130-420, inscrita no CNPJ sob o nº 08.771.799/0001-21, São Leopoldo/RS.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:D647AA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 430/2011.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 06/2011.
CONTRATADA: RODRIGUES & DICKEL LTDA. – ME. - CNPJ - 10.305.706/0001-15.
DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Altera-se o preâmbulo do contrato supra, para fazer constar que a empresa CONTRATADA passa o nome empresarial para DICKEL CLÍNICA MÉDICA LTDA., com o uso de nome fantasia de CLÍNICA SER, com sede em São Leopoldo/RS, na Avenida Caxias do Sul, n° 419, Bairro Rio dos Sinos, CEP 93.110-000.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:7F462D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 95/2014.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 216/2014 - CREDENCIAMENTO nº 02/2014
CONTRATADA: COOPERATIVA DO CENTRO SERRA LTDA. - COOPSERRA. - CNPJ - 05.948.270/0001-42.
DA INCLUSÃO DE RECURSO: Adita-se a cláusula oitava, do contrato firmado, para incluir a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SMED:
Dotação Orçamentária: 33.90.30.07.00.00.00 – Recurso 2161

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:37100DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 50/2012.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2012.
CONTRATADA: RODRIGUES & DICKEL LTDA. – ME. - CNPJ - 10.305.706/0001-15.
DA ALTERAÇÃO: Retifica-se o OITAVO TERMO ADITIVO do Contrato n° 50/2012:
Onde Consta:
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2012
Deverá Constar:
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2012
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
Retifica-se o SÉTIMO TERMO ADITIVO do Contrato n° 50/2012:
Onde Consta:
DICKEL CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 10.305.706/0001-15, com sede em São Leopoldo/RS, na Avenida Caxias do Sul, n° 419, Bairro Rio dos Sinos, CEP 93.110-000.
Deverá Constar:
RODRIGUES & DICKEL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.305.706/0001-15, com sede em São Leopoldo/RS, na Avenida Caxias do Sul, n° 419, Bairro Rio dos Sinos, CEP 93.110-000.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:20ED4888

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 11/2013.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2013.
CONTRATADA: RODRIGUES & DICKEL LTDA. – ME. - CNPJ - 10.305.706/0001-15.
DA ALTERAÇÃO: Retifica-se o OITAVO TERMO ADITIVO do Contrato n° 11/2013:
Onde Consta:
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2013
Deverá Constar:
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2013
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
Retifica-se o SÉTIMO TERMO ADITIVO do Contrato n° 11/2013:
Onde Consta:
DICKEL CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 10.305.706/0001-15, com sede em São Leopoldo/RS, na Avenida Caxias do Sul, n° 419, Bairro Rio dos Sinos, CEP 93.110-000.
Deverá Constar:

RODRIGUES & DICKEL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.305.706/0001-15, com sede em São Leopoldo/RS, na Avenida Caxias do Sul, n° 419, Bairro Rio dos Sinos, CEP 93.110-000.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:AF997554

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 264/2012.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2012.
CONTRATADA: RODRIGUES & DICKEL LTDA. – ME. - CNPJ - 10.305.706/0001-15.
DA ALTERAÇÃO: Retifica-se o OITAVO TERMO ADITIVO do Contrato n° 264/2012:
Onde Consta:
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 264/2012
Deverá Constar:
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 264/2012
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
Retifica-se o SÉTIMO TERMO ADITIVO do Contrato n° 264/2012:
Onde Consta:
DICKEL CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 10.305.706/0001-15, com sede em São Leopoldo/RS, na Avenida Caxias do Sul, n° 419, Bairro Rio dos Sinos, CEP 93.110-000.
Deverá Constar:
RODRIGUES & DICKEL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.305.706/0001-15, com sede em São Leopoldo/RS, na Avenida Caxias do Sul, n° 419, Bairro Rio dos Sinos, CEP 93.110-000.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço Da Colonização Alemã No Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:B34D79D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 265/2012.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2012.
CONTRATADA: RODRIGUES & DICKEL LTDA. – ME. - CNPJ - 10.305.706/0001-15.
DA ALTERAÇÃO: Retifica-se o OITAVO TERMO ADITIVO do Contrato n° 265/2012:
Onde Consta:
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 265/2012
Deverá Constar:
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 265/2012
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
Retifica-se o SÉTIMO TERMO ADITIVO do Contrato n° 265/2012:
Onde Consta:
DICKEL CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 10.305.706/0001-15, com sede em São Leopoldo/RS, na Avenida Caxias do Sul, n° 419, Bairro Rio dos Sinos, CEP 93.110-000.
Deverá Constar:
RODRIGUES & DICKEL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.305.706/0001-15, com sede em São Leopoldo/RS, na Avenida Caxias do Sul, n° 419, Bairro Rio dos Sinos, CEP 93.110-000.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço Da Colonização Alemã No Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:71E44F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 14/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 14/2015.
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA. - CNPJ - 79.719.613/0001-33.
DA RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO: Retifica-se o número do contrato, fazendo constar que:
Onde Consta:
CONTRATO N° 14/2015
Deverá Constar:
CONTRATO N° 28/2015

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:A81EADF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 2° TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 32/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 06/2014 - CREDENCIAMENTO n° 01/2014 - FMS.
CONTRATADA: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICO SIDI LTDA. - CNPJ - 91.744.508/0001-50.
DA ALTERAÇÃO DO FATURAMENTO: Altera-se a Cláusula Segunda, o item 2.3 do contrato supra, para fazer constar que as Notas Fiscais para faturamento dos serviços prestados serão emitidos pelo CNPJ sob n° 91.744.508/0008-26.
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Adita-se na cláusula terceira, item 3.2 do credenciamento, para se incluir a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:
11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4590

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:7401AAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2010.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 483/2010.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - CNPJ - 93.850.881/0001-10.
DA SUPRESSÃO: O contrato tem como valor atual do aluguel mensal a importância de R$ 8.016,18 (oito mil dezesseis reais e dezoito centavos), com a supressão no valor de R$ 2.016,18 (dois mil dezesseis reais e dezoito centavos) o valor da locação passa a ser de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais no período de abril de 2015 à 31 de março de 2016 correspondendo ao montante anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 31 de março de 2015.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:447CC282

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2015.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL n° 02/2015
CONTRATADO: PRO-SERVI – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA. – ME. - CNPJ nº 91.099.986/0001-54.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução contratual, com previsão na cláusula segunda, item 2.1, por mais 90 (noventa) dias, contados do seu término, qual seja, 19 de maio de 2015.
Prorroga-se o prazo de vigência contratual, com previsão na cláusula segunda, item 2.2, por mais 90 (noventa) dias, contados do seu término, qual seja, 19 de maio de 2015..

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:ADEB686B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2014.
CONTRATADA: SIMONE RASSMUSSEN NEUTZLING E CIA LTDA. – ME - CNPJ nº 08.082.907/0001-59.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência e de execução contratual, com previsão na cláusula segunda, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do seu término, qual seja, 15 de novembro de 2014.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:90125103

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RESCISÃO AO CREDENCIAMENTO Nº. 126/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2014, CREDENCIAMENTO n° 03/2014 – FMS.
CONTRATADA: BEILKE SERVIÇOS DE MEDICINA SOCIEDADE SIMPLES - ME. - CNPJ sob o n° 13.606.435/0001-26.
DA RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo a rescisão do Credenciamento n° 126/2014, oriundo do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 12/2014, que tem por objeto o credenciamento de empresas e/ou profissionais da área de otorrinolaringologia para a realização dos procedimentos, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por finalizado, na data 02 de abril de 2015, o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento.
Quanto aos valores perante a prestação dos serviços, existem saldos a serem pagos pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no valor total de R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).
Dessa forma, as partes dão recíproca, geral e irrevogável quitação, nada tendo que pleitear uma da outra, seja a que título for.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:D6706171

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 26/2014.
CONTRATADA: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. - CNPJ nº 63.973.374/0001-03.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução constante na cláusula segunda, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de abril de 2015.
Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula segunda, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de abril de 2015.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:13A997EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2010.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 38/2010.
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTE SETE DE SETEMBRO LTDA. - CNPJ nº 88.941.554/0001-34.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução contratual, com previsão na cláusula segunda, por mais 08 (oito) meses, contados do seu término, qual seja, 08 de fevereiro de 2015.
Prorroga-se o prazo de vigência contratual, com previsão na cláusula segunda, por mais 08 (oito) meses, contados do seu término, qual seja, 08 de fevereiro de 2015.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:D438ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO E QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL E ENTREGA DE IMÓVEL LOCADO DO CONTRATO N°291/2014.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 92/2014.
CONTRATADA: BUENO CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA. - CNPJ sob o n° 17.011.964/0001-38.
DA RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo a rescisão do Contrato n° 291/2014, oriundo do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 92/2014, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, bem como apoio na elaboração do Plano Municipal de Educação, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por finalizado, na data 20 de abril de 2015, o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento.

Quanto aos valores perante a prestação dos serviços, existem saldos a serem pagos pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no valor total de R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).
Dessa forma, com exceção ao saldo informado no parágrafo anterior a ser adimplido pela Administração Pública à contratada, as partes dão recíproca, geral e irrevogável quitação, nada tendo que pleitear uma da outra, seja a que título for.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:A7801556

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2015 FMS - SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2015 FMS** - Menor Preço Global - **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e serviços gerais para a rede municipal de saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a conservação, limpeza e higienização das unidades da SEMSAD, bem como serviço auxiliar de almoxarifado, com fornecimento de mão de obra. **DATA DE ABERTURA**: 23 de junho de 2015, às 10h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:34747A75

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SIMONE DA SILVA - INSTALAÇÕES GEOTEK LTDA - CTO 078/2014 -A1/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 078/2014.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 045/2014.
CONTRATADO: SIMONE DA SILVA – INSTALAÇÕES GEOTEK LTDA– CNPJ 08.787.233/0001-98.
PRAZO: Fica aditado pelo prazo de 60(sessenta) dias, a conta de 01 de dezembro de 2014.
VALOR: Fica aditado o valor do referido contrato em R$ 3.000,00 (três mil reais).

MÁRCIO ANTÔNIO RUBERT
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Janine Bernardes Pyhus
Código Identificador:BBA592B1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA DIAS & DIAS LTDA - CTO 007/2015

SÚMULA DO CONTRATO Nº 007/2015.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 001/2015.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA DIAS & DIAS LTDA – CNPJ: 07.177.377/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos de carga, caminhão tipo caçamba, com capacidade mínima de 6m³ com motorista fornecimento de combustível e manutenção, impostos e seguro total para atender as equipes de manutenção de rede de água e esgoto, e serviços relacionados com as atividades complementares e afins em locais determinados pelo SEMAE, no município de São Leopoldo.
VALOR: R$ 1.173.211,20 (um milhão cento e setenta e três mil duzentos e onze reais e vinte centavos).
PRAZO: 12 meses, a contar de 01 de junho de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO RUBERT
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Janine Bernardes Pyhus
Código Identificador:ACE16444

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA DIAS & DIAS LTDA - CTO 007/2015 - A1/2015

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 007/2015.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 001/2015.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA DIAS & DIAS LTDA – CNPJ: 07.177.377/0001-60.
VALOR: Fica suprimido o percentual de 20% do valor total do contrato (R$ 1.173.211,20), totalizando uma supressão de R$ 234.642,24 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), anuais ou R$ 19.553,52 mensais, considerando o prazo de 12 meses do contrato.

MÁRCIO ANTÔNIO RUBERT
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Janine Bernardes Pyhus
Código Identificador:1A8C4D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.065, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 05 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município e de conformidade com o artigo 2.º, da Lei N.º 1.586/99, de 30 de junho de 1999;

Considerando que o dia 04 de junho de 2015 é o dia nacionalmente dedicado ao feriado de “Corpus Christi”;

Considerando que as horas não trabalhadas serão recuperadas em período pré-determinado.

DECRETA:

Art. 1.º É declarado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 05 de junho de 2015, antecedendo ao dia dedicado nacionalmente ao feriado de “Corpus Christi”.

Art. 2.º Excetuam-se do disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde (Plantão) e limpeza urbana (coleta de lixo), que atenderão em expediente normal.

Art. 3.º As horas efetivamente não trabalhadas serão compensadas com a antecipação/prorrogação do horário em período vespertino em todas as Secretarias, a contar de 08 a 29 de junho de 2015.

§ 1.º – Na Secretaria de Saúde será observado, ainda, como período para recuperação do horário, os dias dedicados às campanhas de vacinação que ocorrerem aos sábados.

§ 2.º - Na Secretaria de Educação os dias referidos no artigo primeiro estão previstos no calendário escolar.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE JUNHO DE 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec.de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:8735866D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.647, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, área destinada a Rua Júlio Turra, no distrito de Cinquentenário.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a receber em doação, uma área de terras medindo 228,00 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados), titulados em nome de Antônio Lazzarotto, oriundo do terreno urbano com área de 1.444,00 m² (mil e quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), matriculado sob n.º 2.285, do Oficio de Registros Públicos de Tuparendi, destinada ao arruamento da Rua Júlio Turra, e será escriturada, sem ônus, em nome do Município de Tuparendi, assim caracterizada:

I – Rua Julio Turra – com área de 228,00 m2 (duzentos e vinte e oito metros quadrados), confrontando, ao NORTE com os lotes N.ºs 08 e 09, da quadra N.º 07, em 38,00 metros; ao SUL, com o leito da Rua Júlio Turra, em 38,00 metros; ao LESTE, com o leito da Rua Júlio Turra, em 6,00 metros; e a OESTE, com o leito da Rua Rui Barbosa, em 6,00 metros.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE JUNHO DE 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:28DA61C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.648, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei N.º 2.107, de 04 dezembro de 2007, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para criar mais um cargo de Enfermeiro.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os dispositivos da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para criar mais um cargo de Enfermeiro no quadro de cargos do Município.

Parágrafo único. As especificações do cargo de Enfermeiro criado no presente artigo são as que constam do anexo I, da Lei N. 2.107, de 04 de dezembro de 2007, e as de Técnico em Segurança do Trabalho são as que constam do anexo único integrante da presente Lei.
Art. 2.º Com a alteração estabelecida no artigo primeiro, o quadro de cargos de provimento efetivo integrante da categoria funcional modificada fica assim constituído:

CARGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Enfermeiro	9	40h semanais	04

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações especificas do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do primeiro dia do mês subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE JUNHO DE 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:673E0715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º. 2.649, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de 10 (dez) anos.

Parágrafo único – O documento anexo, onde constam as diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Educação, é parte integrante desta Lei.

Art. 2.º A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

Art. 3.º A primeira avaliação realizar-se-á no terceiro ano de vigência desta lei e as demais a cada 2 (dois) anos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, com a participação dos entes públicos e da sociedade civil.

Art. 4.º O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município serão elaboradas de modo a da suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5.º Os Poderes Executivo e Legislativo municipal, bem como o Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, incumbir-se-ão da divulgação do Plano Municipal de Educação para que toda a comunidade de Tuparendi o conheça e acompanhe a sua execução.

Art. 6.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7.º Revoga-se a Lei N.º 2.118, de 18 de março de 2008.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE JUNHO DE 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:4391DF72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Aquisição de Medicamento (Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Frasco Ampola+Diluente 4 ML)**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 8979/2015, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS**
CNPJ: 01.733.345/0001-17
ENDEREÇO: Rua Alvares Cabral ,nº 1000, Distr. Industrial – Passo Fundo - RS
VALOR: **R$ 7.670,00** (sete mil seiscentos e setenta reais)

Xangri-Lá, 02 de junho de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:536BEFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Aquisição de Medicamento (Dimenidrinato 30mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg)**, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 8023/2015, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70
ENDEREÇO: Rua Adão Welker ,nº90 – Barão do Cotegipe - RS
VALOR: **R$ 4.350,00** (Quatro mil trezentos e cinqüenta reais)

Xangri-Lá, 02 de junho de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1FED11E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 91-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de julho de 2015**, **às 13 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme **Edital de nº 121-2015**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 01de junho de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:06CFBF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 92-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **19 de junho de 2015, às 16 horas**, ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR E QUÍMICO,** conforme **Edital de nº. 122-15**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 01 de junho de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:8DEB73D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.064, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1.546/98, de 25 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1.º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	bol. 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	bol 8	bol 9	bol 10	bol 11
Patricia Pirocca	Of. Administrativo	300	330	360	360	360	360	360	360	360	FG	FG
João E. Ourique Balbé	Médico Veterinário	320	320									
Janete Trampusch	Operário	250	230	230	210	160	270	290	290	250	260	
Rosane S.Gonçalves	Operário	300	300	300	310	300	330	270	270	270	Atestado médico	
Lovane Stahl Weide	Operário	240	270	290	350	320	270	Licença saúde				
Moises Andres	Oper. de Maquinas	300	300	300	290	300	300	300	300	290	220	**230**
Cristiano F. Preissler	Borracheiro /Frentista	280	240	220	210	200	340	350				
Ezequiel Avrella	Motorista	310	310	310	310	310	310	310	280	340	360	320
Graciela B. De Mattos	Merendeira/ servente	260	340	340	340	350	350	290	Licença saúde			
Simone Smaniotto Chaves	Merendeira/ servente	350	350	350	350							
Elaine C. Comis	Prof. – séries iniciais	360	350	340	360	350	350	360	FG			
Andreia Rambo Vieira	Prof. – séries iniciais	330	330	350								
Ilvete M. Giordani Birk	Prof. – séries iniciais	330	320	340	300	320	330	350	340			
Marcia L. Heimerding	Prof. Ed. Infantil	300	260	350	310	330	340					
Maria de F. C. Mario	Prof. Ed. Infantil	280	320	340	340	330	350	340	350			
Janete Boiarski e Silva	Prof. Ed. Infantil	300	340	340	360	360	340	350	350			
Janete Terezinha W. Burchrdt	Prof. Ed. Infantil	350	270									
Marlize Martins da Silva	Prof. Ed. Infantil	330	330	320	340	340	340	340	340	360	350	
Andressa M Haacke	Educador Infantil	340	350	340	340	350	350					
Gabriela Weide	Educador Infantil	330	360	350	350							
Paula Cristina PisonI	Educador Infantil	340	350	310	350	340	350	340	340	340	350	FG
Camila C. da Costa	Nutricionista	290	290	290	290	290	280	290	280	280	290	290
Inácio Gaviraghi	Motorista	320	300	320								
Paulo R. Ropke	Motorista	320	300	320								
Marta I. G. Lunardi	Of.Administrativo	350	360	330	300							
Juliane A. S. Visineski	Tec. Enfermagem	220	240	360	280	340	320	310	Falta sem justificativa			
Marta I. Fabricio	Tec. Enfermagem	240	280	360	320	300	340	360	300	Licença saúde		
Lucimara da S. Soares	Tec. Enfermagem	220	260	320	320	320	270	Atestado médico				
Janaina B. L. Dalsotto	Tec. Enfermagem	320	320	330	340	310						
Shirley Wchoa da Silva	Tec. Enfermagem	290	290									
Sandra Helena Berwanger	Farmaceutico	360										
Lais Maria Radins	Psicóloga	270	270	330	320	340	360	360	360	360	360	
Ivone Ribeiro	Servente	260	270	280	310	340	270	270	Licença saúde			
Jair T. Warambier	Servente	290	330	300	310	320	320	350	340	320	300	330
Sidônia R.CiekosrskI	Merendeira/ Servente	270	270	270	270	270						
Jair Rodrigues	Motorista	330	330	330	290	360	340	360	360	360	360	
Maria I. dos Santos	Monitor de Escola	270	270	270	270	270	270					

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE JUNHO DE 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec.de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:F8E1738C

